



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 057/2017

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 057/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera-se o valor total de repasses financeiros de contribuições, de que trata o § 2º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e deduz-se o valor de R\$ 60.000,00 da seguinte entidade:

(...)

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Públicos

PROGRAMA: 1501 - Urbanismo

Entidade: Secretaria de Estado de Administração Prisional 60.000,00

Art. 2º Altera-se o valor total de contribuições, de que trata o § 1º do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e acrescenta-se o valor de R\$ 20.000,00 para a seguinte entidade:

(...)

FUNÇÃO: 06 - POLICIAMENTO

SUBFUNÇÃO: 181 - Serviços Públicos

PROGRAMA: 0602 - Carmo Mais Seguro

Entidade: Conselho de Segurança Pública 20.000,00

Art. 3º Altera-se o valor total de repasses financeiros de outros auxílios financeiros, de que trata o § 4º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 053/2017, e acrescentam-se o valor de R\$ 40.000,00 para as seguintes entidades:

(...)

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante

Entidade: Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015 30.000,00

(...)

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

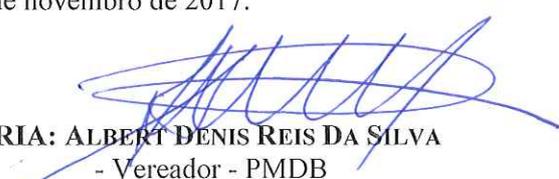
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

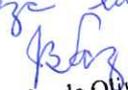
PROGRAMA: 2701 - Implementação da Política Desporto e Lazer

Entidade: Pessoas Físicas a preencher requisitos 10.000,00

Art. 4º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 053/2017.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.


AUTORIA: ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador - PMDB

Recebido em 17/11/2017
Fim de lançar no SAPL

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI 053/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílio às entidades que menciona e outras auxílios financeiros a pessoas físicas”.

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao Projeto de Lei é a necessidade de ampliar o repasse de Contribuições Sociais aos Estudantes Universitários, Desportistas locais e a Segurança Pública de Carmo do Paranaíba.

Cumprando ao Estado, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e de acordo com a reserva do possível – que, em última análise, representa a possibilidade de atuação estatal segundo as disponibilidades do tesouro público -, estimular e apoiar as pessoas a desenvolverem as suas potencialidades em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhes as condições materiais e instrumentos necessários para a consecução desse objetivo. O fomento à prática do desporto, portanto, representa um dos meios para a concretização dessa finalidade.

Portanto é de extrema importância o repasse das Contribuições Sociais aos Estudantes Universitários, Desportistas locais e a Segurança Pública de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.


ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador - PMDB